



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ACRE - DERACRE
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0000621/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, inscrito no CNPJ nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial os da impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se pública a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, visando à aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os interessados em participar do processo de contratação deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de proposta de preços por meio do e-mail: deracre.nuclie@ac.gov.br, bem como poderão acessá-los no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Art. 3º O prazo para apresentação das propostas será de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, devendo ser encaminhadas ao e-mail supracitado.

Art. 4º A proposta deverá ser assinada por representante legal da empresa, contendo o número do CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico para contato e data de emissão, devendo estar acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2026.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

Decreto nº 14.245-P/2026



Documento assinado eletronicamente por **ORLANILDA XIMENES MUNIZ**, em 25/06/2026, às 12:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://compras.ac.gov.br/validador/documento>, informando o código verificador **CP33AD30 527A07D1 FA7B74BB D01E672C** e código CRC **F588B8**

Rio Branco, 24 de Junho de 2026.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica Retificado a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONTRATO Nº 1/2026/DERACRE,

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor global estimado para a aquisição de veículos automotores é de R\$ 3.091.400,00 (três milhões, noventa e um mil e quatrocentos reais), com base nos quantitativos e preços unitários definidos na proposta vencedora que integra este contrato.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	PICAPE CABINE DUPLA (CD), VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Classificação e Condições Gerais Ano de fabricação do chassi: Ano da compra pela contratante ou posterior. Condição: Inédito, sem uso, entregue com documentação fiscal e técnica completa. Capacidades Transporte de pessoal: Mínimo de 4 passageiros + 1 motorista (total de 5 ocupantes). Capacidade de carga útil: Mínimo de 1.000 kg (admite-se variação de até 5% a menor). Motor e Desempenho Tipo de motor: Turbo diesel. Potência mínima: 160 CV (cv) (admite-se variação de até 5% a menor). Tração: 4x4 (quatro por quatro), permanente ou não. Itens Obrigatórios Pneus e rodas: Originais de fábrica. Pneus fabricados no ano corrente ou, no máximo, até 12 meses antes da data de entrega. Direção: Hidráulica ou elétrica. Pintura: Cor branca. Equipamentos e Acessórios Freios: ABS (obrigatório, conforme legislação vigente). Airbags: Mínimo de 2 airbags (motorista e passageiro dianteiro). Ar-condicionado: Original de fábrica. Vidros e travas elétricas: Presentes nos quatro vidros. Encosto de cabeça: Para todos os ocupantes. Cinto de segurança de 3 pontos: Para todos os assentos. Documentação Exigida Nota fiscal e documento de origem (compatível com veículo zero km). Manual do proprietário em português. Certificado de garantia mínimo de 12 meses ou conforme política do fabricante. Laudo de vistoria atestando conformidade com as especificações. Observações Não serão aceitos veículos remanufaturados, recondicionados ou com quilometragem superior a zero admite-se variação de até 5% a menor nos itens de potência e capacidade de carga. O veículo deve estar em conformidade com as normas de trânsito e emissões vigentes no Brasil (Proconve, etc.). Veículo completo, revisado e emplacado. Chave reserva e kit de ferramentas originais inclusos.	UN	13	R\$ 237.800,00	R\$ 3.091.400,00

Lê-se:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O valor global estimado para a aquisição de veículos automotores é de R\$ 2.853.600,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), com base nos quantitativos e preços unitários definidos na proposta vencedora que integra este contrato.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	PICAPE CABINE DUPLA (CD), VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Classificação e Condições Gerais Ano de fabricação do chassi: Ano da compra pela contratante ou posterior. Condição: Inédito, sem uso, entregue com documentação fiscal e técnica completa. Capacidades Transporte de pessoal: Mínimo de 4 passageiros + 1 motorista (total de 5 ocupantes). Capacidade de carga útil: Mínimo de 1.000 kg (admite-se variação de até 5% a menor). Motor e Desempenho Tipo de motor: Turbo diesel. Potência mínima: 160 CV (cv) (admite-se variação de até 5% a menor). Tração: 4x4 (quatro por quatro), permanente ou não. Itens Obrigatórios Pneus e rodas: Originais de fábrica. Pneus fabricados no ano corrente ou, no máximo, até 12 meses antes da data de entrega. Direção: Hidráulica ou elétrica. Pintura: Cor branca. Equipamentos e Acessórios Freios: ABS (obrigatório, conforme legislação vigente). Airbags: Mínimo de 2 airbags (motorista e passageiro dianteiro). Ar-condicionado: Original de fábrica. Vidros e travas elétricas: Presentes nos quatro vidros. Encosto de cabeça: Para todos os ocupantes. Cinto de segurança de 3 pontos: Para todos os assentos. Documentação Exigida Nota fiscal e documento de origem (compatível com veículo zero km). Manual do proprietário em português. Certificado de garantia mínimo de 12 meses ou conforme política do fabricante. Laudo de vistoria atestando conformidade com as especificações. Observações Não serão aceitos veículos remanufaturados, recondicionados ou com quilometragem superior a zero admite-se variação de até 5% a menor nos itens de potência e capacidade de carga. O veículo deve estar em conformidade com as normas de trânsito e emissões vigentes no Brasil (Proconve, etc.). Veículo completo, revisado e emplacado. Chave reserva e kit de ferramentas originais inclusos.	UN	12	R\$ 237.800,00	R\$ 2.853.600,00

Rio Branco, Rio Branco, 24 de Junho de 2026

ORLANILDA XIMENES MUNIZ
Presidente do DERACRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, inscrito no CNPJ nº 04.031.258/0001-06, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Bairro Triângulo Velho, CEP 69.906-210, Rio Branco/AC, em observância aos princípios basilares consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial os da impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se pública a realização de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, visando à aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas das unidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os interessados em participar do processo de contratação deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de proposta de preços por meio do e-mail: deracre.nuclic@ac.gov.br, bem como poderão acessá-los no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Art. 3º O prazo para apresentação das propostas será de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado, devendo ser encaminhadas ao e-mail supracitado.

Art. 4º A proposta deverá ser assinada por representante legal da empresa, contendo o número do CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico para contato e data de emissão, devendo estar acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2026.

ORLANILDA XIMENES MUNIZ

Presidente do DERACRE

Decreto nº 14.245-P/2026

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 579, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN,

CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI), o inciso I do § 5º do art. 12 da Lei Complementar nº 114, de 30 de dezembro de 2002 e a Lei Complementar nº. 483/24, que dispõe sobre a isenção de IPVA convênio nº 38/12.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - CARLOS PEREDO CALDERON – CRM 82/AC;

II - THEOBALDO REBOUÇAS DANTAS – CRM 923/AC;

III - ANA CLÉIA BATISTA SOARES – CRP 24/01000/AC.

Art. 2º Junta Médica será composta pelos profissionais da CLINICA DO MOTORA com endereço na Av. Nações Unidas, nº 2457, sala 02, Bairro 7º Bec, Rio Branco/AC. A Junta Médica será realizada no prédio do DETRAN SEDE com endereço na Estrada Dias Martins, nº. 894, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco/AC, às 10h00min (dez horas) no dia 26.06.2026 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 24 de Junho de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 579, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Alexandre Alves de Souza

Roberto de Oliveira Lusena

M. V. B. de A. representado por: Valcimar Freitas de Araújo

M. C. M. representado por : Hebert Mariano Costa de Oliveira

L. M. N. V. representado por: Maria Auricelia Saraiva Neri

PORTARIA DETRAN Nº 584, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 49-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.444 de 03 de janeiro de 2023, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 927, de 28 de março de 2022, do CONTRAN,

CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:

I - MARCIA REJANE BORGES DA ROCHA – CRM 792/AC;

II - LUIZ FERNANDO BRIGIDO CASTRO – CRM 2443/AC;

III - THEOBALDO REBOUÇAS DANTAS – CRM 923/AC.

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA HELLO com endereço Rua 21 Dezembro, nº 837, Bairro: Nair Araújo- Feijó-AC, às 12h00min (doze horas) no dia 26.06.2026 (sexta-feira).

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifica-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 25 de Junho de 2026.

Taynara Martins Barbosa

Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 584, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Gabriel Mourão Bezerra

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2026. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da atuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido